



## DECRETO Nº 6759/2024

### NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designado o servidor Gustavo Franco dos Santos, de seu cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Compras, a partir de 15.04.2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.04.2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6046-2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6760/2024

### NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. Fabiana Francisca Resende do Carmo, para

responder pelo cargo em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6650-2024 e o Decreto nº 6687-2024.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6761/2024

### DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

**O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;**

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a servidora Kelly Antunes de Rezende, de seu cargo de carreira de Agente Administrativo, para exercer a função gratificada de Agente de Divulgação, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6762/2024

### Institui Nova Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as previsões do Decreto nº 4625-2018, o qual regulamenta a celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual passa a ser composta pelos membros abaixo nomeados.

#### I – Membros titulares:

- Presidente: Mariana Rosa de Carvalho Barbosa – ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo;
- Eugênio Euzébio de Sousa – ocupante do cargo de carreira de Atendente de Saúde;
- Janaina Carla dos Santos Cunha - ocupante do cargo de carreira de Atendente de Saúde.

#### II – Membros suplentes:

- Eduardo Sávio de Paiva – ocupante do cargo de Contador;
- Aline Kelly Oliveira Faria - ocupante do cargo de Agente Administrativo;
- Gilmar Tavares de Souza - ocupante do cargo de Encarregado de Tesouraria.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Seleção:

- Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;
- Elaborar editais de chamamento público;
- Conduzir o certame de chamamento público;
- Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;



V – Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações do Decreto Municipal nº 4625 de abril de 2018.

**Art. 3º** O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

- Tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
- For parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Parágrafo Único.** O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

**Art. 4º** Constatada quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

**Art. 5º** Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros titulares ocupantes de cargos de carreira perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, art. 72 da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2350-2020.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6678-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo  
Lourenço – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6763/2024

**Dispõe sobre a compensação antecipada da carga horária do dia letivo de 29.04.2024 pela participação de todos os alunos e Profissionais da Educação nas atividades do Desfile Cívico em comemoração ao Centenário de Emancipação Político-administrativa de Carandaí MG e contém outras providências**

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2478/2022, que institui o dia 27 de abril como aniversário da emancipação político-administrativa da cidade de Carandaí-MG e institui esta data como feriado municipal civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEE nº 4.928, de 17 de novembro de 2023, que determina que o Calendário Escolar deverá ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual, 100 (cem) dias letivos para a organização semestral e a carga horária anual prevista para as diferentes etapas e modalidades de ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEE nº 4.928, de 17 de novembro de 2023, que especifica dia letivo como sendo aquele em que professores e estudantes desenvolvem atividades de ensino e aprendizagem, de caráter obrigatório, independentemente do local onde sejam realizadas;

**CONSIDERANDO** que as atividades realizadas no dia 27 de abril de 2024 são consideradas de caráter letivo, em função da realização de trabalhos escolares, e contaram com a participação efetiva das comunidades escolares, que se envolveram em diversas atividades pedagógicas;

### DECRETA

**Art. 1º** Por força deste Decreto, fica oficialmente justificada a compensação antecipada da carga horária do dia letivo de 29.04.2024 pela participação de todos os alunos e Profissionais da Educação nas atividades do Desfile Cívico, em comemoração ao Centenário de Emancipação Político-administrativa de Carandaí MG, no dia 27.04.2024.

**Parágrafo Único** A justificativa de compensação de carga horária prevista no caput deste artigo é válida para a Rede Municipal de Ensino de Carandaí MG, sem necessidade de modificação no calendário letivo, e poderá ser estendida às demais redes de ensino com participação no desfile cívico do dia 27 de abril de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
José  
Maurício do Carmo Lourenço – Secretário  
de Governo.

## DECRETO Nº 6764/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 22.04.2024, à servidora Carla Monique de Matos, ocupante do cargo efetivo de Professora I, matrícula nº 0052, CPF nº 023.851.426-94, aposentadoria voluntária pela regra transitória no art. 36 da Lei Municipal nº 2.157-2014, combinada com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, sendo que os seus proventos serão calculados com base na última remuneração da servidora (integralidade) e será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de abril de 2024.



Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Carla Monique de Matos, matrícula nº 0052, CPF nº 023.851.426-94, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1317-1998, de 03 de agosto de 1998 e Termo de Posse na data de 03.08.1998, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 22 de abril 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6765/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 22.04.2024, à servidora Aparecida do Rosário Rodrigues Ana, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar

de Serviços Gerais, matrícula nº 0044, CPF nº 044.685.156-60, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, combinada com o art. 17 da Lei Municipal nº 2157-2014, por preencher os requisitos constitucionais e legais estabelecidos, sendo que os seus proventos serão calculados na forma do art. 41, da Lei nº 2157-2014.

O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Aparecida do Rosário Rodrigues Ana, matrícula nº 0044, CPF nº 044.685.156-60, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 1401-1999, de 02 de agosto de 1999 e Termo de Posse na data de 02.08.1999, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 22 de abril 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 211/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 554-2023, e a Portaria nº 589-2023, que concederam licença para tratamento de saúde à servidora Claudiana Francisca do Rosário Faria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, prorrogada, até 23.01.2024, através da Portaria nº 609-2023, prorrogada, mais uma vez, até 22.02.2024, através da Portaria nº 033-2024, prorrogada, novamente, até 23.03.2024, através da Portaria nº 083-2024, prorrogada, mais uma vez, até 22.04.2024, através da Portaria nº 158-2024;

**CONSIDERANDO** a consulta efetuada ao INSS, que informa a realização de perícia médica realizada na servidora em 11.04.2024;

## RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Claudiana Francisca do Rosário Faria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até 22.05.2024, conforme comunicado expedido pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo



Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 369-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Solange Barbosa da Silva Presotti, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 31.07.2023, prorrogada até 31.03.2024, através da Portaria nº 557-2023, prorrogada, novamente, até 30.04.2024, através da Portaria nº 143-2024;

**CONSIDERANDO** Comunicação de Decisão expedida pelo INSS, em 18.04.2024;

## RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Solange Barbosa da Silva Presotti, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 30.05.2024, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 215/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Ana Lúcia Tavares Gonçalves, protocolado em 19.04.2024, sob o nº 1561, onde solicita licença para tratamento de saúde;

## RESOLVE

## PORTARIA Nº 212/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 692-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Doroteia Resende dos Santos Melo, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogada até 25.09.2023, através da Portaria nº 089-2023, prorrogada, novamente, até 25.10.2023, através da Portaria nº 493-2023, prorrogada, mais uma vez, até 23.10.2023, através da Portaria nº 542-2023, prorrogada, novamente, até 24.12.2023, através da Portaria nº 606-2023, prorrogada, mais um vez, até 23.01.2024, através da Portaria nº 711-2023, prorrogada, novamente, até 22.02.2024, através da Portaria nº 043-2024, prorrogada, mais uma vez, até 23.03.2024, através da Portaria nº 084-2024, prorrogada, novamente, até 22.04.2024, através da Portaria nº 159-2024;

**CONSIDERANDO** Comunicação de Decisão expedida pelo INSS, em 19.04.2024;

## RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Doroteia Resende dos Santos Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador da Casa Lar, até 22.05.2024, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Texeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 213/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 180-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Regianne Barbosa Pereira Lima, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias;

**CONSIDERANDO** Comunicação de Decisão expedida pelo INSS em 17.04.2024 a favor da servidora;

## RESOLVE

**Art. 1º** Confirmar o encerramento da licença para tratamento de saúde da servidora Regianne Barbosa Pereira Lima, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para o dia 15.05.2024, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15.04.2024.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Texeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 214/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em



**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Ana Lúcia Tavares Gonçalves, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 10 (dez) dias, do período de 15.04.2024 a 24.04.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 216/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e  
**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Helena Maria Manulli, protocolado em 19.04.2024, sob o nº 1558, onde solicita licença para tratamento de saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Helena Maria Manulli, ocupante do cargo de Especialista em Educação, por 08 (oito) dias, do período de 19.04.2024 a 26.04.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 217/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e  
**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Michelle Campos Freitas, protocolado em 19.04.2024, sob o nº 1563, onde solicita licença para tratamento de saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Michelle Campos Freitas, ocupante do cargo de Motorista, por 10 (dez) dias, do período de 16.04.2024 a 25.04.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de abril de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0040/2024 Aditivo: 01 Credor: OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. CNPJ: 07.559.474/0001-17 Assinatura: 15/04/2024

Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: B00001223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 1 (uma) unidade do item 17 do contrato de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octanorm e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recriação o Município de Carandaí/MG.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde-se lê:  
ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0041/2021 Aditivo: 06 Credor: VIALIMP SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 07.678.697/0001-01 Assinatura: 28/03/2024 Vigência: 27/05/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00003121 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, de contrato de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com o uso de veículos compactadores além do transporte de resíduos do Município de Carandaí-MG para o Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES, localizado no município de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais (aproximadamente 100km) ida e volta por viagem.

Leia-se:  
ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0041/2021 Aditivo: 06 Credor: VIALIMP SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 07.678.697/0001-01 Assinatura: 30/03/2024 Vigência: 28/05/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00003121 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, de contrato de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com o uso de veículos compactadores além do transporte de resíduos do Município de Carandaí-MG para o Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES, localizado no município de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais (aproximadamente 100km) ida e volta por viagem.

### EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0092/2024 Credor: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECA LTDA Assinatura:



18/04/2024 Vigência: 17/04/2025 Processo: 00000124 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 95.790,00 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais) Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricos; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínimo de 650 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Município de Carandaí/MG.

-----

#### Aviso de Licitação

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2024, processo de contratação nº 001/2024, edital nº 001/2024, cujo objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios padaria, para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. O mesmo ocorrerá no site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br/>, com início do recebimento das propostas: às 08h do dia 23/04/2024. Término do recebimento das propostas: às 09:15h do dia 06/05/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30h do dia 06/05/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [hospital.carandai.mg.gov.br](http://hospital.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitahmsc@carandai.mg.gov.br](mailto:licitahmsc@carandai.mg.gov.br)  
Tatiane Cristina de Assis Reis –  
Pregoeira



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado (AEE)**;

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

### 1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

### 5- DATA DA REUNIÃO: 24/04/2024

### 6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

### 7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

### 8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 22 de abril de 2024.

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



## Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

### ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Bias Fortes	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	T	Início em 24/04/2024 até 30/04/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Depende de continuidade de demanda	M	Início em 24/04/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	T	Início em 24/04/2024 até 30/04/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Depende de continuidade de demanda	T	Início em 24/04/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Depende de continuidade de demanda	T	Início em 24/04/2024 até 06/12/2024





E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Depende de continuidade de demanda	T	Início em 24/04/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Depende de continuidade de demanda	T	Início em 24/04/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Depende de continuidade de demanda	T	Início em 24/04/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Depende de continuidade de demanda	T	Início em 24/04/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Depende de continuidade de demanda	M	Início em 24/04/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	T	Início em 24/04/2024 até 30/04/2024